

De: Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA
Enviado por: Adriana Rosa Zulski/SISEMA
Para: consultoraambiental@hotmail.com

Data: Segunda-feira, 23 De setembro De 2019 03:18 PM
Assunto: Protocolo nº 78805946/2019 - BRUNAUER TRANSPORTES E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/legislacao>).
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro.
- **Emitir e quitar o DAE, conforme diretrizes disponíveis no link <http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/arquivos/emissao-dae-avulso-sef.pdf>. (Conforme print abaixo, o DAE enviado não consta os 7 dados obrigatórios que devem constar no campo "Informações complementares", o que invalida sua requisição)**
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017.
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS).
O DAE enviado não poderá ser reaproveitado.

OBS: O empreendimento já é detentor de AAF para esta atividade com vencimento em Março/2021. Pela DN 217/2017:

"Art. 39 – As Autorizações Ambientais de Funcionamento – AAF – emitidas serão convertidas em Licenças Ambientais Simplificadas – LAS, desde que apresentada toda a documentação exigida pelo órgão ambiental licenciador.

§1º – A não apresentação da documentação necessária para a conversão da AAF em LAS não prejudicará a validade da AAF emitida.

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,

Adriana
Supram Leste Mineiro

